



PORTARIA n. 69, DE 22 DE MAIO DE 2020.

*Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de disponibilidade e aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.*

**DIRCEU BETTONI**, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora **RAQUEL TONETTO**, ocupante do cargo de Psicóloga, nível VI, classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 908 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35 36 e 37, da Lei n, 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS – Agência de Previdência de Campo Grande Protocolo n. 06001040.1.00010/10-6, conforme especificações abaixo:

- a) 96 dias, prestados à Neusa Maria Sa Pessoa, como Professora, no período de 01/03/1993 a 04/06/1993
- b) 151 dias como contribuinte individual, no período de 01/01/1999 a 31/05/1999
- c) 242 dias, prestados à Agrícola Carandá LTDA, como Analista, no período de 05/02/2002 a 04/10/2002
- d) 424 dias como contribuinte individual, no período de 01/01/2005 a 28/02/2006

PARANHOS-MS, 22 DE MAIO DE 2020.

**DIRCEU BETTONI**  
Prefeito Municipal